



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 013/2015 (SEGUNDO)**

**AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014.**

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pela Secretária de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 3.974.883-2 e CPF nº 300.725.738-72, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n.º 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o apoio na implantação e desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa de Farmácia Popular, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo Primeiro** – A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão SS nº 001/2014, e pelas condições descritas no Plano Operativo, no qual estão descritas as ações e metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.0 – Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2015, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.0 – O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 827.400,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), repassados à FUABC em parcelas mensais vincendas no terceiro dia útil de cada mês, sendo:

<b>jul/15</b> R\$ 76.600,00	<b>ago/15</b> R\$ 76.600,00	<b>set/15</b> R\$ 56.050,00	<b>out/15</b> R\$ 56.050,00
<b>nov/15</b> R\$ 56.050,00	<b>dez/15</b> R\$ 56.050,00	<b>jan/16</b> R\$ 75.000,00	<b>fev/16</b> R\$ 75.000,00
<b>mar/16</b> R\$ 75.000,00	<b>abr/16</b> R\$ 75.000,00	<b>mai/16</b> R\$ 75.000,00	<b>jun/16</b> R\$ 75.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

*Parágrafo Primeiro* – Os valores mensais a serem repassados à **FUABC** serão os discriminados no caput desta cláusula, observando-se os termos estabelecidos nas Cláusulas oitava e nona do Contrato de Gestão SS n.º 001/2014.

*Parágrafo Segundo* – Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes dotações orçamentárias: 097.3.3.90.39.00.10.301.0014.2205.03 e 097.3.3.90.39.00.10.301.0014.2205.05, todas do Orçamento vigente, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias próprias de 2015, bem como no Plano Plurianual 2014/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.0 – A SECRETARIA promoverá a publicação do extrato do presente Termo em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1.993, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.0 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

*Parágrafo Primeiro* – Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

57



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE



E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 24 de Junho de 2015.

  
ODETE CARMEM GIALDI  
Secretária de Saúde

  
MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA  
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.  2.  3. 